Mozambique

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

O Instituto Nacional de Estatística, abreviadamente designado por INE, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia técnica, administrativa e financeira.

A tutela sobre o INE é exercida pelo Conselho de Ministros. O Conselho de Ministros delega a um membro do Governo a tutela do INE.

Ao INE são cometidas as seguintes atribuições:

Notação, apuramento, coordenação e difusão dos dados estatísticos de que vier a ser incumbido pelo Governo nos termos do seu plano de actividades anual aprovado pelo Ministro de tutela tendo em conta as linhas gerais da actividade estatística nacional e respectivas prioridades definidas pelo Conselho Superior de Estatística, CSE nos termos da alínea a) do artigo 18 da Lei n.º 7/96, de 5 de Junho, e parecer do CSE sobre aquele plano nos termos da alínea b) do referido artigo 18;

Proceder a operações estatísticas que permitam satisfazer, em termos economicamente viáveis, as necessidades específicas de utilizadores estatísticos públicos e privados, cuja satisfação seja por eles especialmente solicitada e coberta financeiramente.

Para prossecução das suas atribuições compete ao INE, designadamente:

Efectuar inquéritos, recenseamentos e outras operações estatísticas;

Criar, gerir e centralizar os ficheiros julgados necessários;

Aceder, para fins exclusivamente estatísticos, à informação individualizada relativa às empresas, públicas e privadas, cooperativas, instituições de crédito e outros agentes económicos;

Realizar estudos de estatística pura e aplicada, bem como proceder a análises de natureza económico-social, com base nos dados disponíveis;

Promover a formação de quadros do sistema estatístico nacional em conjunto com instituições de ensino apropriados;

Cooperar com organizações estrangeiras e internacionais.

PRESIDÊNCIA

A Presidência é um órgão consultivo do Presidente para a gestão estratégica e corrente do INE. A presidência é composta pelo Presidente do INE, adiante também designado por Presidente, que o dirige, e por dois vice-presidentes, nomeados pelo Presidente da República.

PRESIDENTE DO INE

Compete ao Presidente do INE:

Definir a orientação geral de gestão e dirigir a actividade do INE, com vista à realização das suas atribuições;

Assegurar as relações do INE com o Ministro de tutela;

Dirigir a actividade das relações externas do INE;

Representar o INE, salvo quando a lei exija outra forma de representação;

Submeter ao parecer do Conselho Superior de Estatística, abreviadamente designado CSE, e à aprovação do Ministro de tutela, o plano e relatório anual de actividades do INE;

Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho Consultivo e do Conselho Técnico de Coordenação Metodológica;

Superintender na gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e serviços de apoio geral do INE;

Nomear, exonerar e demitir o pessoal de chefia dos Serviços Centrais e das delegações provinciais e os responsáveis de outras formas de representação do INE;

Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei e pelo Ministro de tutela.

VICE-PRESIDENTES

Os Vice-Presidentes subordinam-se ao Presidente do INE. Aos Vice-Presidentes do INE compete:

Sob a direcção do Presidente, orientar e assegurar a coordenação e integração técnica da actividade estatística do SEN;

Coadjuvarem o Presidente no exercício das suas atribuições;

Substituirem o Presidente do INE nos seus impedimentos, de acordo com a precedência por ele definida;

Superintenderem as direcções dos Serviços Centrais do INE que lhes forem fixadas pelo Presidente;

Exercerem as demais competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Presidente.

CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo é o órgão de apoio do Presidente, composto pelo Presidente, vicepresidentes pelos directores dos serviços centrais INE. е do Mediante decisão do Presidente, poderão ainda participar nas reuniões do Conselho Consultivo OS delegados provinciais. Sempre que a natureza dos trabalhos do Conselho Consultivo assim o exijam, o Presidente do INE poderá convidar outros quadros.

Compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre aspectos de programação, organização, coordenação, integração e análise do funcionamento do INE que lhe sejam submetidas pelo Presidente.

CONSELHO TÉCNICO DE COORDENAÇÃO METODOLÓGICA

O Conselho Técnico de Coordenação Metodológica é o órgão de apoio do Presidente, constituído pelo Presidente, os vice-presidentes e os dirigentes dos serviços centrais do INE que para o efeito sejam designados pelo Presidente.

Compete ao Conselho Técnico de Coordenação Metodológica, abreviadamente também designado por Conselho Técnico, a coordenação técnica, análise de assuntos de natureza técnica relacionados com as actividades do SEN e do INE e emissão de pareceres sobre os mesmos que lhe sejam submetidos pelo Presidente.

O Conselho Técnico reúne-se sempre que convocado pelo Presidente do INE.

DIRECÇÃO DE INTEGRAÇÃO, COORDENAÇÃO E RELAÇÕES EXTERNAS

A Direcção de Integração, Coordenação e Relações Externas, abreviadamente designado por DICRE, é o serviço central responsável pelo planeamento, coordenação das relações inter e intra institucionais, gestão, difusão e marketing de informação. Compete à Direcção de Integração, Coordenação e Relações Externas:

Assessorar o Presidente na formulação do planeamento estratégico e táctico do SEN e do INE;

Implementar um sistema integrado de acompanhamento, controlo e avaliação da execução dos planos do SEN e do INE;

Elaborar o projecto de plano e relatório anual de actividades do INE Assessorar o Presidente na direcção das actividades das relações externas do INE e dinamizar a participação do INE em actividades de organismos internacionais;

Preparar, acompanhar e avaliar acções de formação que envolvam a cooperação internacional, em articulação com a Direcção de Administração e Recursos Humanos;

Coordenar códigos, conceitos e nomenclaturas estatísticas com vista à sua utilização por todos os inquéritos que se realizem no âmbito do SEN bem como a sua dinamização a todos os actos administrativos potencialmente sujeitos a aproveitamento estatístico;

Exercer o controlo técnico dos instrumentos de notação do SEN, opinar sobre os pedidos de registo de instrumentos de notação e proceder ao registo dos mesmos nos termos da lei:

Velar pela observância das normas legais relativas à estatística e centralizar os processos de transgressão estatística;

Assegurar o serviço de gestão de sistemas de informação, informática e biblioteca do INE:

Centralizar a publicação, difusão, comercialização e marketing da informação produzida pelo INE e outros órgãos do SEN e assegurar a resposta atempada, coerente e o mais exaustiva possível do INE aos pedidos de informação provenientes de entidades nacionais e internacionais;

Conceder apoio técnico ao Conselho Superior de Estatística;

Promover a cooperação com universidades e centros de investigação nacionais e estrangeiros.

Promover e apoiar a produção de publicações estatísticas ao nível dos serviços centrais, provinciais e órgãos delegados.

Realizar outras actividades que forem determinadas pelo Presidente.

A Direcção de Integração, Coordenação e Relações Externas estrutura-se em:

Secretariado

Departamento de Coordenação e Relações Externas;

Departamento de Informática e Sistemas de Informação;

Departamento de Difusão e Documentação.

DIRECÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS E INDICADORES GLOBAIS

A Direcção das Contas Nacionais e Indicadores Globais, abreviadamente designada por DCNIG é o serviço central responsável pela produção das contas nacionais, índices de preços, indicadores globais, estudos e investigação económica.

Compete à Direcção das Contas Nacionais e Indicadores Globais:

Elaborar as contas nacionais anuais:

Elaborar contas especiais dentre as quais: provinciais, regionais e trimestrais;

Elaborar sínteses e análises da conjuntura económica;

Criar e gerir a base de dados central de indicadores socio-económicos e elaborar estudos do impacto e correlação dos mesmos;

Elaborar propostas de melhoria das estatísticas primárias; Elaborar o Índice de Preços no Consumidor e outros;

Articular com as demais direcções dos serviços centrais, de modo a garantir integração das operações estatísticas, requeríveis à produção das contas nacionais;

Realizar outras actividades que forem determinadas pelo Presidente e Vicepresidente que superintende o pelouro das estatísticas económicas.

A Direcção das Contas Nacionais estrutura-se em:

Secretariado

Departamento de Contas Nacionais e Estudos Económicos

Departamento de Preços

DIRECÇÃO DE ESTATÍSTICAS SECTORIAIS E DE EMPRESAS

A Direcção de Estatísticas Sectoriais e de Empresas, abreviadamente designada por DESE é o serviço central responsável pela produção de estatísticas económicas sectoriais, de empresas, do meio ambiente, do sector informal e da gestão da base de dados central de empresas e estabelecimentos.

Compete à DESE:

Elaborar estatísticas correntes respeitantes à indústria, agricultura, recursos naturais, pescas, energia, águas, construção, turismo, comércio interno e externo, transportes e comunicações, dos serviços em geral, do meio ambiente e do sector informal;

Planear, conduzir e controlar recenseamentos e inquéritos sectoriais e de empresas nas área referidas no parágrafo anterior;

Criar, gerir, manter actualizada e produzir estatísticas sobre a base de dados central de empresas e estabelecimentos;

Elaborar estatísticas derivadas, estudos e publicações na sua área de competência;

Assegurar a participação dos utilizadores internos e externos no planeamento e condução das operações estatísticas sob sua responsabilidade e garantir que as mesmas obedeçam os princípios do SEN e demais dispositivos normativos e de coordenação e integração estatística.

Realizar outras actividades que forem determinadas pelo Presidente e Vice-Presidente que superintende o pelouro das estatísticas económicas.

A DESE estrutura-se em:

Secretariado

Departamento de Estatísticas de Bens e do Ambiente

Departamento de Estatística dos Serviços, Cadastro e Sector Informal

DIRECÇÃO DE CENSOS E INQUÉRITOS

A Direcção de Censos e Inquéritos, abreviadamente designada por DCI é o serviço central responsável pelo planeamento, coordenação e condução de censos e inquéritos à população e outros.

Compete à DCI:

Conceber, elaborar a metodologia e documentos auxiliares para a realização de censos e inquéritos;

Normar e coordenar a execução de inquéritos;

Normar, supervisar e apoiar a elaboração de desenhos de marcos de amostragem para inquéritos que realizem os órgãos centrais do INE ou os órgãos delegados do INE;

Organizar e manter actualizada a cartografia para fins estatísticos, especificamente para recenseamentos, inquéritos e contagem da população;

Organizar e manter actualizada a Mapoteca do INE, a base de dados sobre população e o Sistema de Informação Geográfica (GIS);

Elaborar as estatísticas geográficas, incluindo atlas demográficos e sócio-culturais da população;

Propôr e colaborar na elaboração de metodologias e documentos auxiliares dos censos e inquéritos sob a responsabilidade do INE ou dos órgãos delgados do INE;

Dar parecer sobre os pedidos de autorização de outras entidades para a realização de censos e inquéritos;

Executar inquéritos ou trabalhos estatísticos especiais destinados a outras entidades, bem como os ordenados e aprovados pelo INE;

Desempenhar quaisquer outras funções que lhes sejam cometidas pelo Presidente e Vice-Presidente que superintende o pelouros das estatísticas demográficas, vitais e sociais.

A DCI estrutura-se em:

Secretariado;

Departamento de Métodos e Amostragem;

Departamento de Cartografia e Operações.

DIRECÇÃO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, VITAIS E SOCIAIS

A Direcção de Estatísticas Demográficas, Vitais e Sociais, abreviadamente designada por DEDVS, é o serviço central responsável pela análise e investigação demográfica e social, assim como pela produção e desenvolvimento de sistemas de indicadores sociais e demográficos.

Compete a DEDVS:

Realizar análise demográfica e social e investigação sistemática tendo por base o aproveitamento da informação estatística disponível, em particular acerca dos factores determinantes que actuam sobre a dinâmica demográfica do país;

Elaborar as estatísticas da família e das suas condições de vida, nomeadamente do emprego, das remunerações e outras condições do trabalho, da providência e assistência sociais;

Elaborar indicadores e estimativas demográficas e projecções de população;

Elaborar as estatísticas vitais, dos movimentos da população, bem como das actividades judiciárias, do ensino, investigação científica, género, saúde, culturais, desportivas, recreativas e meteorologia;

Desempenhar quaisquer outras funções que lhes sejam cometidas pelo Presidente e Vice-Presidente que superintende o pelouros das estatísticas demográficas, vitais e sociais.

A DEDVS estrutura-se da seguinte forma:

Secretariado;

Departamento de Estudos Demográfica;

Departamento de Estatísticas Vitais e Sociais.

DIRECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Direcção de Administração e Recursos Humanos, abreviadamente designada por DARH, é o serviço central do INE responsável pela provisão de serviços gerais de administração, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos e formação de quadros.

Compete à Direcção de Administração e Recursos Humanos:

Elaborar os projectos de orçamento do INE e proceder à gestão e prestação de contas sobre os mesmos; em particular,

Elaborar o relatório das contas anuais nos termos estabelecidos no parágrafo 2 do artigo 24 do Estatuto Orgânico do INE, devendo igualmente, colaborar com a DICRE na elaboração do relatório anual de actividades do INE, nos termos previstos pela alínea e) do parágrafo 1 do artigo 10 do mesmo estatuto;

Controlar e contabilizar as receitas e despesas do INE;

Assegurar a aquisição de bens móveis e imóveis e zelar pela boa utilização e manutenção dos mesmos;

Gerir os sistemas gerais de transportes, tipografia, telefone, higiene, limpeza, protocolo e segurança de pessoas e bens do INE;

Realizar o inventário geral dos bens do INE e assegurar a sua actualização permanente;

Conceder apoio administrativo ao CSE, respectivas comissões e grupos de trabalho, em articulação com a DICRE,

Planificar, coordenar e assegurar a selecção, gestão, formação e desenvolvimento dos recursos humanos do INE, bem como a contratação de trabalhadores;

Observar e fazer cumprir o EGFE e demais legislação aplicável aos trabalhadores da função pública, bem como, emitir parecer, quando solicitado, sobre matérias relativas à gestão e desenvolvimento de recursos humanos;

Conceber e controlar o plano de formação académica e profissional dos trabalhadores do INE;

Assegurar as acções no âmbito da assistência social aos trabalhadores do INE;

Elaborar o quadro de pessoal, executar a sua gestão sistematizada e gerir o sistema de informação e cadastro do pessoal do INE;

Realizar outras actividades que forem determinadas pelo Presidente.

A Direcção de Administração e Recursos Humanos estrutura-se da seguinte forma:

Secretariado;

Departamento de Administração e Finanças;

Departamento dos Recursos Humanos.

DELEGAÇÕES PROVINCIAIS

As Delegações Provinciais do INE, abreviadamente designadas por DPINE, são serviços desconcentrados do INE que têm por finalidades assegurar a nível provincial a execução das operações estatísticas de âmbito nacional, regional e local; e as funções de centros provinciais de informação documentação estatística nacional.

Compete às delegações provinciais do INE:

Participar na execução das operações estatísticas de âmbito nacional, executar as operações estatísticas de âmbito especificadamente provincial e local, desempenhar as funções de centros provinciais de informação e documentação estatística nacional, bem como gerir os respectivos recursos humanos, financeiros e materiais;

Colaborar na concepção de operações estatísticas de âmbito nacional;

Executar dentro da sua área geográfica de jurisdição as operações estatísticas de âmbito nacional;

Conceber e executar as operações estatística de âmbito regional após a aprovação dos mesmos pelo Presidente do INE;

Coordenar e difundir informação estatística de âmbito provincial e realizar estudos económicos e sociais de âmbito provincial, após a provação pelo Presidente do INE.

As DPINE são dirigidas por Delegados Provinciais, com estatuto de directores provinciais e desenvolverão as suas actividades na dependência hierárquica directa do Presidente do INE e em articulação funcional com os diferentes serviços centrais do INE, devendo articular-se ainda com os governos e outras entidades publicas e privadas da província.

Os Delegados Provinciais são nomeado pelo Presidente do INE.

As delegações provinciais do INE articulam-se com os governos provinciais, todos os órgãos e serviços do Estado e dos municípios e todas as outras entidades públicas e privadas da respectiva província, devendo estes prestar toda a colaboração necessária a realização das suas atribuições.

As DPINE organizam-se nos seguintes serviços:

Secretariado

Available from: http://www.ine.gov.mz/home_page/o_ine/dir_organograma/organograma (4 August 2009)

Departamento de Estatísticas Económicas;

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais;

Departamento de Administração e Recursos Humanos;